

## PORTARIA Nº 055/2023 de 15 de dezembro de 2023.

*“Concede Pensão por Morte a dependente de Servidor aposentado falecido que menciona e dá outras providências”.*

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 45/2023, exarado no Procedimento Administrativo nº. 71/2023.

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Pensão por morte**, em conformidade com o disposto no **artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988**, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003**, à Srª. **LECY ALVES DA SILVA ESCALA**, CPF nº. **473.753.296-72**, na qualidade de **cônjuge**, dependente do ex-servidor aposentado Sr. **JOSÉ DOMINGOS ESCALA**, matrícula funcional nº. **120196/322**, CPF: nº. **308.874.106-34**, que ocupava o cargo efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 1**, símbolo **“H”**, regime jurídico **ESTATUTÁRIO**, que era lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em razão do seu falecimento em **24/11/2023**, devendo perceber **100%** do total de seu último provento, a contar de **24/11/2023**.


Art. 2º. O valor desta pensão deverá ser reajustado sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **24/11/2023**.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2023.

  
**Ari Jório**  
Diretor-Presidente

